ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNCICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.339 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada VILA ANITA LIMA DE SOUZA a atual Vila situada entre os lotes 20 e 25 do Loteamento Ponta do Triângulo, no Bairro Visconde de Araújo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 28 de dezembro de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Diário
Edição Nº 1931
Data 29/12/09 pag 13